

## **EDITAL Nº 01 / 2023**

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, através da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para o provimento de vagas para os cargos de Ajudante Geral, para contratação por tempo determinado visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais nº. 2011/2012, 2185/2016 e 2204/2017, nos seguintes termos:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, especificamente para esse fim.
- 1.2** O Processo Seletivo será constituído por análise de documentos que comprovem experiência, de caráter classificatório e eliminatório, e teste prático.
- 1.3** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
- 1.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01(um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5** As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2011/2012 e suas alterações.
- 1.6** O edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no Site da Prefeitura (<http://www.pmjm.mg.gov.br>), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.
- 1.7** Para a participação neste Processo Seletivo Simplificado não será cobrada taxa de inscrição.
- 1.8** A Seleção de candidatos será feita por Comissão especialmente nomeada pelo Prefeito para tal fim.



## 2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas e os demais classificados farão parte do cadastro de reserva.

## 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Cargo	Vagas	Requisitos	Carga horária	Remuneração
Ajudante Geral	05 (cinco)	Ensino fundamental incompleto	40h/semanais	R\$ 1.357,44 e cartão vale alimentação no valor de R\$ 420,00

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

### 4.1 Ajudante Geral:

- Carregar e descarregar materiais de construções;
- Preparar e limpar canteiros de obras e compactação de solos;
- Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas correspondentes;
- Realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais;
- Auxiliar na manutenção e conservação de passeios nas ruas e meios fios;
- Participar de operações tapa buraco;
- Realizar pequenas manutenções nos equipamentos;
- Limpar e verificar condições de uso de ferramentas;
- Arrumar e Forrar carroceria;
- Manter o pátio do departamento de obras limpo e organizado;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas, serviços de limpezas em bueiros, córregos, praças, cemitérios, campos, quadras, escolas, etc.



## **5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO**

**5.1** A vigência do contrato de trabalho será de 12 (dode) meses, podendo ser aditado por igual período a critério da Administração, nos termos do artigo 3º, inciso II da Lei 2011/2012.

## **6. DOS LOCAIS DE TRABALHO**

**6.1** Os aprovados neste Processo Seletivo irão desenvolver suas atividades sob a supervisão da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.

## **7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**7.1** São requisitos para preenchimento das vagas:

**7.1.1** Ser brasileiro;

**7.1.2** Ter idade mínima de 18 (anos) anos;

**7.1.3** Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;

**7.1.4** Estar em gozo dos direitos civis e políticos;

**7.1.5** Gozar de boa saúde, ter aptidão física e mental, mediante atestado médico;

**7.1.6** Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado;

**7.1.7** Não ter prestado serviço para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 03 (três) meses da data da efetiva inscrição neste processo seletivo ou 01 (um) ano em caso de pedido de rescisão.

**7.1.8** Nos termos da legislação municipal 2011/2012. Em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

**7.1.9** Não ter sido demitido por justa causa do serviço público;

**7.1.10** Não ter tido mais de 15(quinze) faltas injustificadas, durante o último contrato com o



município;

**7.1.11** Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação;

## **8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1** O referido processo seletivo se dará em 02 (duas) fases:

**8.1.1 FASE 1** – Inscrição, juntada dos documentos exigidos e contagem de experiência de caráter classificatório e eliminatório;

**8.1.2 FASE 2** – Teste prático, a ser realizado no Pátio da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de João Monlevade, no dia 25/03/2023, a partir das 8:00 horas, sendo que serão convocados apenas os 50 (cinquenta) primeiros candidatos colocados na primeira fase;

## **9. DA INSCRIÇÃO**

**9.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.

**9.2** As inscrições serão realizadas exclusivamente através do link <https://forms.gle/3aGbmGBSTHPimFmb7> no período 13:00h do dia 09/03/2023 até as 23:59h do dia 15/03/2023.

### **9.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

**9.3.1** Para inscrever-se o candidato deverá informar e anexar no ato da inscrição os seguintes documentos:

-Nome Completo;

-Telefone de contato atualizado;

-E-mail;

-CPF (anexar);

-Carteira de identidade (anexar);

-Comprovante de residência - contas de águas ou energia elétrica, atualizados – últimos 03 meses (anexar);



-Carteira de trabalho, comprovando experiência no cargo para o qual se inscrever, contrato de trabalho, declaração de empresa e outros documentos que comprovem experiência no cargo (anexar).

**9.3.2** Não será permitida a substituição ou entrega de novos documentos após a inscrição.

**9.3.3** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

**9.3.4** A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital, sendo de inteira responsabilidade as informações prestadas no ato da inscrição.

**9.3.5** Os inscritos que não preencherem as condições previstas no edital serão desclassificados.

## **10. DA EXPERIÊNCIA**

**10.1** Serão considerados:

	<b>Pontuação</b>
Experiência no cargo para o qual se inscrever, sendo que será levado em consideração a título de experiência as atividades desenvolvidas nos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Faxineiro, Empregados Domésticos, Zelador, bem como outros cargos cuja atividade sejam compatíveis com a função objeto do edital.	01 ponto para cada 12 meses completos no exercício da função, até o limite de 10(dez) anos.

**10.2** A relação das inscrições deferidas com a classificação para a prova prática será disponibilizada e afixada a partir do dia 20/03/2023, na sede da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura.

**10.3** Do indeferimento caberá recurso à Comissão do processo seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil, contado após a data de divulgação das inscrições deferidas e indeferidas. Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente através do link



<https://forms.gle/ukHqb1Tb6A6FNpya7> no dia 21/03/2023.

## **11. DA FASE 02: DO TESTE PRÁTICO**

**11.1** O teste prático irá ser aplicado de acordo com a função, e a aplicação do mesmo será realizada por supervisores das Secretarias M. de Serviços Urbanos e da Secretaria M. de Obras, no dia 25/03/2022, sendo que a pontuação máxima do teste prático será de 10 (dez) pontos.

**11.2** O resultado final preliminar será divulgado no dia 28/03/2023 no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade, [www.pmjm.mg.gov.br](http://www.pmjm.mg.gov.br)

**11.3** Caberá recurso quanto a essa fase direcionado à Comissão do processo seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil, contado após a data de divulgação do resultado. Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente através do link <https://forms.gle/ukHqb1Tb6A6FNpya7> no dia 29/03/2023.

**11.4** Os candidatos que não comparecerem para a realização do teste prático, bem como os que chegarem atrasados, serão sumariamente eliminados do presente processo seletivo.

## **12. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

**12.1** O resultado final do processo seletivo será afixado a partir do dia 31/03/2023 na sede da **Prefeitura Municipal** e na Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação e ainda disponibilizado no site oficial da prefeitura [www.pmjm.mg.gov.br](http://www.pmjm.mg.gov.br).

## **13. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

**13.1** Somente serão considerados classificados neste processo seletivo público os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.

**13.2** O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida, obedecida a ordem decrescente de pontuação.

**13.3** Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá inicialmente o critério de maior experiência, aptidão física (pontuação do teste prático) e por último, idade.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de



direito à contratação, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo simplificado e limite de vagas existentes.

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado.

**14.3** Caberá a Prefeitura Municipal a homologação do resultado final deste processo.

**14.4** Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº2.011/2012.

**14.5** O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para se deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

**14.6** Dentro de sua vigência, as contratações decorrentes deste processo seletivo serão rescindidas quando houver o retorno do servidor efetivo que estiver sendo substituído.

João Monlevade, 08 de março de 2023.

**Eduardo Bastos**

Secretário Municipal de Obras

**Marco Antônio Penido Simas**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**Gilberto Vicente Barcelos**

Secretário Municipal de Administração



## **CRONOGRAMA**

- 08/03/2023 – Publicação do Edital
- 09/03/2023 a 15/03/2023 – Inscrições
- 16/03/2023 e 17/03/2023 – Análise dos documentos
- 20/03/2023 – Divulgação do resultado preliminar de análise de documentos
- 21/03/2023 - Recurso da classificação preliminar de análise de documentos
- 22/03/2023 - Análise de recurso
- 23/03/2023 - Resultado dos recursos
- 25/03/2022 – Teste Prático a partir das 8:00 horas, no pátio da S.M.O;
- 28/03/2023 - Divulgação do Resultado Final Preliminar
- 29/03/2023 - Prazo de recurso Resultado da fase 2
- 31/03/2023 - Resultado do recurso Resultado Final Preliminar
- 31/03/2023 – Resultado Final

## **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:**

- Marco Antônio Penido Simas – Secretário Municipal de Serviços Urbanos;
- Ruimar Aparecido Teixeira – Chefe De Fiscalização;
- Gilvam Moraes Santiago– Chefe de Setor;
- Silvio Evangelista Ferreira – Chefe de Setor.